



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a 2ª edição do Manual de Instruções do Fundo Rotativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, inc. XII da Lei nº 17.257, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Manual de Instruções do Fundo Rotativo na forma do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º As despesas dos Fundos Rotativos devem ser realizadas conforme a Lei Complementar nº 64/2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962/2009, e demais normas aplicáveis; para tanto o Manual de Instruções do Fundo Rotativo estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Único. O Manual de Instruções do Fundo Rotativo estará disponível em meio eletrônico, no sítio www.cge.go.gov.br, seção: Biblioteca, subseção: Manuais CGE, cuja gestão fica a cargo da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 3º Fica a Superintendência de Controle Interno responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa e atualização do Manual.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o art. 1º, alínea "a", e art. 2º, alínea "a" da Instrução Normativa nº 25, de 27 de outubro de 2006.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE